



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS

DECRETO Nº 100/2023

BOM JARDIM DE GOIÁS/GO, 21 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre o ponto facultativo em virtude do
Feriado Municipal de São João Batista.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS, ODAIR SIVIRINO LEONEL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 008 de 06 de maio de 1988 que regulariza os Feriados Municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia **23 (vinte e três)** de junho de 2023, em virtude do feriado municipal do dia **24 (Vinte e quatro) de junho consagrado a São João Batista**, para as repartições públicas vinculadas a Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás/GO.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável à sua continuidade, como: serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura, limpeza pública e serviços hospitalares.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos, e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto.

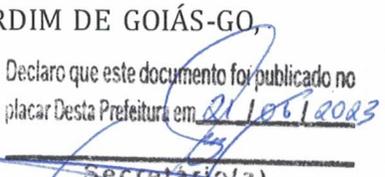
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS-GO,

AOS 21 DIAS DO MÊS JUNHO DE 2023.


ODAIR SIVIRINO LEONEL
Prefeito Municipal

Declaro que este documento foi publicado no
placar Desta Prefeitura em 21/06/2023


Secretário(a)

Sebastião Amancio de A. Neto
Secretário Municipal de Gestão
Port. N.º 03/2021 CPF 054.465.231-21